



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## DECRETO Nº. 118, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre o Horário de Expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias de jogos do BRASIL, na 1ª Fase da COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2022”.*

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretado o horário de Expediente (Interno e ao Público) nas repartições públicas municipais, nos dias úteis em que a **SELEÇÃO DE FUTEBOL DO BRASIL** fará jogos pela **1ª Fase da COPA DO MUNDO DE 2022**, que será da seguinte forma:

I - nos dias 24 de novembro e 02 de dezembro/2022, datas em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente se encerrará às 15:00h para todos os Setores.

II - no dia 28 de novembro/2022, data em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente se encerrará ao 12:00h para todos os Setores, com exceção do Setor da Saúde, que deverá voltar após seu término.

**Art. 2º** - O disposto neste Decreto não se aplica aos Serviços Públicos Municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento, incluindo a Secretária Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”**, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**

Prefeito Municipal

*Registrada por afixação em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**

Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa